



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM-RS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MESA DIRETORA – PRESIDÊNCIA CMS



RESOLUÇÃO Nº 008/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para ações na área da saúde nos termos dos §1º§2º e §3º da Lei Municipal 3012 de 23 de Setembro de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal nº 1439/11, instância colegiada de controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), de caráter permanente e deliberativo e composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, que atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde no âmbito municipal, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2025, aprovou em plenária e senhor presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Município de São Valentim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a conceder auxílio financeiro, em pecúnia, aos munícipes locais que necessitarem realizar consultas, exames, aquisição de próteses e órteses diversas, procedimentos, produtos, serviços ou materiais, médicos e odontológicos, e optarem por o fazer em caráter particular, objetivado desafogar o sistema único de saúde e agilizar o atendimento médico da população local, sendo que o regramento para o custeio, seleção e elegibilidade dos beneficiários, fica mediante decreto do executivo municipal conforme prevê art 4º Lei Municipal 3012/2025

Art. 2º - O auxílio financeiro, em cada oportunidade, será concedido diretamente ao munícipe beneficiário na forma de reembolso, mediante apresentação do comprovante fiscal do pagamento do serviço, produto ou material, ou diretamente ao estabelecimento de saúde, clínica ou profissional médico que forneceu o produto, serviço ou material, de livre escolha do beneficiário obedecido os critérios de regulamentação vigente à lei municipal 3012/2025 observado art 3º quanto a avaliação da secretaria de saúde sob a exigibilidade.

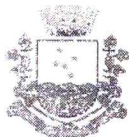
Art. 3º - O auxílio financeiro de que trata a presente resolução, em cada oportunidade, dependerá de avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive sob o aspecto orçamentário e financeiro, e observará os valores constantes deste artigo:

I - Consultas médicas especializadas até 50% do valor, até um limite de R\$ 350,00;

II - Próteses visuais – (óculos de grau) até R\$ 200,00;

III - Exames de imagens no percentual de até 50% do valor, até um limite de R\$ 500,00;

IV - Procedimentos cirurgicos no percentual de até 40% do valor total, até um limite de R\$ 7.000,00;



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM-RS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MESA DIRETORA - PRESIDÊNCIA CMS



V- Procedimentos odontológicos, exceto implantodontia no percentual de até 30% do valor total, até um limite de R\$ 1.600,00;

VI- Procedimentos cirurgicos de próteses de joelho e quadril no percentual de até 50% do valor total, até um limite de R\$ 8.000,00;

VII - Procedimento de anestesista ou anestesiologia no percentual de 50% até um limite de 1.000,00

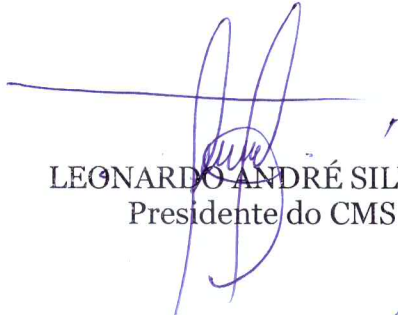
VIII- Aparelhos auditivos no percentual de até 30% do valor total até o limite de R\$ 3.000,00.

Parágrafo único: Eventuais valores excedentes ou não apresentação de documentação ou nota fiscal requerido(a)s pela secretaria de saúde, ao do auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, necessários para custear a integralidade do produto, serviço ou material, médico ou odontológico, fornecido, caberão com exclusividade ao paciente beneficiário, não tendo o Município responsabilidade pelo referido pagamento.

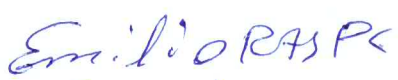
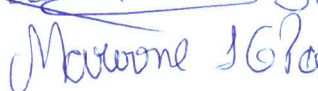
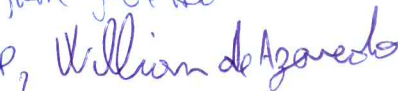
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DO CONSELHO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.


LEONARDO ANDRÉ SILVANI
Presidente do CMS

Conselheiros:

 Luiz Carlos de Souza
 Mirete Baldassara
 Emilio RASPE
 Vilmar Santos
 Silvana Mochel
 Jannine Brach
 Marlene IG Pass
 William de Aguiar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VISTO EM: 08/10/2025

RÚBRICA:

